02
NÚMERO

PROJETO DE LEI 38/2019

"ALTERA O ART. 1° DA LEI MUNICIPAL N° 6.313, DE 18/12/2018"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1°. Fica alterado o disposto no art. 1° da Lei Municipal n° 6.313, de 18 de dezembro de 2018, que passar a ter a seguinte redação:

> Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a reversão, ao Município de Canoinhas, da concessão de uso do imóvel identificado pela Certidão de Transcrição n° 40.810 - terreno urbano com área de 24.200 m², integrante do patrimônio da Universidade do Contestado, campus Canoinhas, CNPJ n° 82.727.777/0001-17 - concedido pela Lei Municipal n° 4.267/2007 para a Fundação Universidade do Contestado – Reitoria, CNPJ 78.497.195/0001-14.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 12 de abril de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

04
NÚMERO
RUBRICA

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei objetiva a alteração do art. 1° da Lei n° 6.313, de 18/12/2018, eis que, equivocadamente, constou que o imóvel outrora concedido à Fundação Universidade do Contestado – Reitoria está matriculado sob o n° 40.810, quando na verdade inexiste matrícula do referido imóvel, mas apenas a Certidão de Transcrição n° 40.810.

Diante disso, requer-se a apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências na apreciação da presente e visando atender os anseios da população canoinhense, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 12 de abril de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito